

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMA

LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a manutenção do Programa de Subsídio para produção de silagem aos produtores rurais do Município de Derrubadas e dá outras providências."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a concessão de subsídio para produção de silagem aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- **Art. 2º** O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.
- § 1º O subsídio instituído no artigo 1º é limitado a 03 (três) hectares de silagem produzido por unidade familiar, a cada ano.
- § 2º Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas dispostas na mesma residência.
- \S 3° O valor do subsídio disposto no *caput* do presente artigo será reajustado anualmente pelo IPCA-E.
- **Art. 3º** As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2067 Apoio Produção Leiteira, 339048 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.
- **Art. 4º** A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 209/28 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aps 28/11/2023.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

